Prova de Erudição

- 5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.
- 5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a
- 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponde-
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros. 6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclama-
- do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete)
- 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos
- 8. DOS RECURSOS
- 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino. Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições. 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso
- será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sg.unicamp.br)
- 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8
- 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento
- e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no
- sítio www.ige.unicamp.br/concursos-docentes, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,
- domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s). a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da
- homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-28/11 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências e da Deliberação CONSU-A-09/22 que estabelece os requisitos

- procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências...
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
 - 10. PROGRAMA
- Disciplina GE402 Elementos de Paleontologia 1) Processos de fossilização e tafonomia.
- 2) Origem da vida associada a evolução estelar e a sua
- evolução nos eons Argueno e Proterozoico. 3) Organismos construtores de recifes, carbonatos e extin-
- ções no registro geológico. 4) Registro fóssil de moluscos, artrópodes, braquiopodes e
- 5) Evolução e registro fóssil de microfósseis (p.ex. foraminíferos, ostracodes e palinomorfos).
- 6) A conquista do meio terrestre e o desenvolvimento das embriófitas e tetrápodes no Fanerozoico.
 - 7) Irnofósseis.
 - 8) Biestratigrafia e correlações
- Carvalho, I (ed.) Paleontologia Conceitos e Métodos. Vol.1. Editora Interciência (2010)
- Carvalho, I (ed.) Paleontologia Paleoinvertebrados e Microfóssies. Vol. 2. Editora Interciência (2011)
- Carvalho, I (ed.) Paleontologia Paleovertebrados e Paleobotânica, Vol. 3. Editora Interciência (2011)
 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
- O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Geologia, na disciplina GE 704 - Estratigrafia do Departamento de Geologia e Recursos Naturais do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas
 - 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO 1.1. Poderão se inscrever no concurso:
- 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade:
- 1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade:
- 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;
- 1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:
- http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma. php?consolidada=S&id_norma=2684
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte: a) RTP – R\$ 3.441,80

 - b) RTC R\$ 8.736,71
 - c) RDIDP R\$ 19.855,85 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. na Secretaria do Instituto de Geociências situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.
- Endereço: Rua Carlos Gomes, 250, CEP: 13083-855 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais
- ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Geociências, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalas hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 01(um) exemplar do Memorial na forma impressa e (01) uma cópia digital, em formato PDF, na forma indicada no item 3.3. deste Edital:
- d) (01) cópia digital de cada trabalho ou documento men-
- 3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2. deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso:
- b) as atividades didáticas desenvolvidas c) as atividades profissionais referentes à matéria em
- concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantacão de servicos novos:
- e) as atividades de formação e orientação. 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para e submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portugue-
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediata mente posterior ao do encerramento das inscrições.
- 3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o

- requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Geociências, que a submeterá ao Departamen to ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o dis posto na Deliberação CONSU-A-023/1992.
- 3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.
- 3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular
- 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- 3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da
- 3.5.5. A Unidade divulgará no sítio https://portal.ige.uni camp.br/concursos-docentes a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora
- 3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- 3.6.1. Caso haia solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unida de, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias. 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o
- 4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus
- docentes possuidores do título de Professor Titular. 4 1 2 Os demais membros serão escolhidos entre profes sores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições
- científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior. 4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.
- 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.
 - 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O presente concurso constará das seguintes provas: I – prova de Títulos; (peso 2);
 - II prova de Arquição; (peso 2);
 - III prova de Erudição; (peso 1);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de
- títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos
- 5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da 5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, defini-
- dos pela Congregação da Unidade, são: O perfil qualitativo do docente no nível MS-6 exige que o candidato tenha acumulado experiência e desempenho que o credenciem a: 1) ser considerado uma liderança científico-tecnológica do país na sua área, com produção excelente, regular e contínua; 2) ser um pesquisador que identifica as possibilidades de novas abordagens, e que tenha uma visão da evolução conceitual das disciplinas afins a sua área de especialização; 3) desfrutar de um conceito no país e no exterior que respalde intercâmbios, apoios financeiros e concessões de bolsas e estágios, buscando sempre contribuir para a formação de novos profissionais e pesquisadores, nucleação de grupos reconhecidos de pesquisa e fortalecimento da unidade e da instituição; 4) contribuir com sua experiência nas comissões e colegiados encarregados de sugerir decisões substantivas ao futuro de sua Unidade e da Universidade e 5) participar ativamente do debate nacional relacionado à Educação, à Ciência e
- ou à Tecnologia, nas áreas de sua atuação. 5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10
- (dez) à prova de títulos. Prova de Arquição
- 5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- 5.5.1 Serão objeto de arquição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.
- 5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
- feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora. 5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arquição poderá ser

- Prova de Erudição 5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.
- 5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros
- recursos pedagógicos utilizáveis na exposição 5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao can
- didato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
- às provas dos demais candidatos 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual-

mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope

- lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

- 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal. se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
- 6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- 6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7
- 6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.
- 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na
- posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente
- mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Geociências, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus
- membros presentes. 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos. 8. DOS RECURSOS
- 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições. 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso
- será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sq.unicamp.br) 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05
- (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento
- e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alega qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ige.unicamp.br/concursos-docentes, sendo de res-
- ponsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s),
- homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de

a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da

candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à

área do concurso ou de sua área de atuação.

- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será coniderado estável após o cumprimento do estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-28/11 que estabe-
- e da Deliberação CONSU-A-09/22 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências... 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de

lece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Geociências

- convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
 - 10. PROGRAMA
- Disciplina GE704 Estratigrafia I. Processos deposicionais de fluxos gravitacionais: 1) Sistemas deposicionais de água profunda:
- 2) Leques aluviais. II. Processos deposicionais de fluxos oscilatórios: 3) Sistemas deposicionais marinhos costeiros e de platafor
- dominados por ondas. III. Processos deposicionais de fluxos unidirecionais: 4) Sistemas deposicionais marinhos costeiros dominados
 - 5) Sistemas denosicionais deltaicos:
 - 6) Sistemas deposicionais de rios; 7) Sistemas deposicionais de leque aluviais.
 - IV. Processos biogênicos: 8) Sistemas deposicionais carbonáticos marinhos e con-
- tinentais V. Alteração atmosférica dos depósitos em bacias sedi-
 - 9) Pedogênese e paleossolos:

- VI. Princípios e métodos da Estratigrafia: 10) Teorias estratigráficas: classificação formal das unidades
- estratioráficas:
 - 11) Teorias estratigráficas: Arquitetura Deposicional; Teorias estratigráficas: Estratigrafia de Sequências.
- Bibliografia Allen P. A. and J. R. Allen (2005). Basin analysis: Principles
- and Applications. Blackwell, pp.549. Catuneanu, O. (2006). Principles of Sequence Stratigraphy. Elsevier, pp.375.
- Einsele (1992). Sedimentary Basins Evolution. Springer-
- -Verlag, pp.628. Emery, D. and Myers K.J. (1996). Sequence Stratigraphy.
- Blackwell, pp.297 Miall A. D. (1985). Principles of sedimentary basin analysis.
- Springer, pp.616
- Murphy M.A. and Salvador A. (1999). The International Stratigraphic Guide. International Subcommission on Stratigraphic Classification of IUGS International Commission on Stratigraphy, download in http://www.stratigraphy.org/.
- Nichols G. (1999). Sedimentology and Stratigraphy Blackwell, pp. 419.
- Posamentier and Walker (2006). Facies model revisited -SEPM Sp. Publ. 24, pp.527. Reading, H.G., (1996). Sedimentary environments: proces-
- ses, facies and stratigraphy. 3a ed., pp. 688.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 121/2022-STGP/DTAd – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata THAYSE YUMI HOSIDA — 10.731.556-0-SESP/PR, habilitado em Concurso Público para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa — RDIDP, mediante nomeação, lotado no Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, na área de conhecimento: Odontopediatria, de que trata o Edital 53/2022-STGP/DTAd, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

- 2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais:
- 3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação nível de doutorado;
 - 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 - 6. Fotocópia do CPF regularizado;
 - 7. Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - 8. 4(quatro) fotos 3x4 recente;
- 9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado:
- O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou se nomeado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA-222/2022.

CAMPUS DE ARARAOUARA

Faculdade de Ciências e Letras EDITAL nº 14/2022-DTA-FCL/CAr

Acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre-Docente em Teoria Geral do Direito e Sociologia da Tecnologia", junto ao Departamento de Administração Pública, cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplina: "Introdução ao Estudo do Direito" e "A Condição do Homem na Sociedade Tecnológica"

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 20-07-2022 a 18-08-2022, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraguara da Universidade Estadual Paulista, FCL/CAr/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresen-tados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.
- 2°) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os
- I comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado; III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas
- entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;
- IV ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade:
- V ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Progra-ma de Educação Tutorial (PET);
- VI ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- VII ter participado, como membro titular. de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- VIII ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;
- IX ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência; X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo
- menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II: XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos cien-
- tíficos, com apresentação de trabalho em cada um; XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize,
- pelo menos, 5 (cinco) meses;
 - XIII ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPg;
 - XIV ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-
- -Graduação stricto sensu; XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- XVI ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de

- estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.
- Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuia Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:
- a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas; b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de
- fomento externa à Unesp: c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com
- bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp. Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar ativida-
- des em pelo menos 5 (cinco) deles. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cum-
- primento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.
 - 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, ende-
- reço residencial, profissão e número da cédula de identidade: b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;
- c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino:
- d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr;
 - f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;
- g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;
- h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado: i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto
- se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que
- sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades
- Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente
- Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

A entrega dos materiais exigidos nas alíneas "i" e "i" poderá ser feita também de forma eletrônica, por meio de arquivos individuais em formato PDF, com nomes apropriados que permitam sua fácil identificação (ex: "MEMORIAL", "TESE", CRÍTICO"), gravados exclusivamente em mídia digital (CD, DVD, pendrive, etc.), ficando, nesse caso, dispensada a entrega dos exemplares em papel.

Não serão aceitos documentos encaminhados por correio

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES: Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas. por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconside ração do indeferimento de sua inscrição.

- 5. DAS PROVAS:
- Do concurso constarão as seguintes provas:
- I julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- II defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;
 - III prova didática;
 - IV prova escrita.
- As avaliações das provas do concurso poderão ocorrer de modo híbrido ou presencial, nos termos da Portaria Unesp nº 126/2021, e a decisão do respectivo departamento de ensino será informada aos candidatos após o encerramento das inscrições, de acordo com as circunstâncias atuais no contexto de
 - 5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL
- Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:
 - I atividades de ensino:
 - Graduação; Pós-graduação;

 - II atividades pesquisa:
 - III atividades de extensão universitária;
- IV atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem
- como os seus respectivos pesos: 1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos
- de extensão: peso 2,5. 2) Atividades pesquisa: peso 2,5.
 - 3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.
- 4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacio nadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.
- 5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU
- Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contri-buição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arquição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.
- Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.
- 5.3. PROVA ESCRITA A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conselho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro)
- horas restantes destinadas à redação. A prova escrita será realizada imediatamente após a esco-
- Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.
- 5.4. PROVA DIDÁTICA A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro)

- horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.
 - 5.5. PESO DAS PROVAS
- As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais provas peso 1 (um). 5.6. DA AVALIAÇÃO:
- Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp.
- A aprovação no referido concurso não implica o aproveita mento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente. 6. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS À MODALIDADE HÍBRIDA:
- De acordo com o artigo 3º da Portaria Unesp n º 126/2021 no modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II os membros da Comissão Examinadora que sejam exter nos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou
- outros meios eletrônicos de participação à distância. Serão observados também os seguintes procedimentos:
- 1) Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data
- 2) Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
- 3) Serão preservadas as provas finalizadas antes de inter-
- rupção por problemas técnicos 4) As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
- 5) A arquição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.
 - 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.
- Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficação automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- O candidato cuja inscrição for indeferida ou aquele que não for aprovado no Concurso deverá retirar sua documentação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado. Os documentos não retirados nesse período serão incinerados.
- Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutá rias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27, de 15-4-2009, alterada pela Resolução UNESP 42. de 2-6-2016. Proc. AR/FCI 120/2020. ANEXO I – EDITAL Nº 14/2022-DTA-FCL/CAr
- PROGRAMA DO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DAS PRO VAS ESCRITA E DIDÁTICA
- 1. A pessoa humana em sentido filosófico: a essência do humano.

4. - Os Fins do Direito: A justiça vs segurança como proble

- 2. As fontes do direito. 3. - A identidade entre Estado e Direito.
- 5. A dignidade da pessoa humana e os direitos humanos. 6. - A interpretação do direito: a lógica do razoável.
- Caracterologia da técnica moderna. A ambivalência da técnica.
- · Tecnologia e Estado: questões éticas e jurídicas. 10. - Implicações da tecnologia sobre o indivíduo. 11. - Os desafios da tecnologia para o meio ambiente.
- 12. A liberdade do homem na sociedade democrática face
 - caráter totalitário da tecnologia. Faculdade de Ciências Farmacêuticas
- FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS CÂMPUS DE ARARAQUARA EDITAL Nº 92/2022- DTAd-FCFAr - Indeferimento de Ins-
- O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas torna público conforme deliberação da Comissão Examinadora de 18/07/2022 o INDEFERIMENTO da inscrição dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, Área: Bioquímica, Subárea: Enzimologia; Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos; Subárea: Ciência de Alimentos, nas disciplinas "Ciência de Alimentos; Enzimologia

Farmacêutica", junto ao Departamento de Análises Clínicas da

- Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara conforme abaixo:
- 16.246.449-6/ não atendimento ao item 4.1.2 e 4.1.4 do tal nº 71/2022-DTAd-F0 Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: http://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto

ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela

Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo FCF/CAr nº 285/2022) **CAMPUS DE ASSIS**

Faculdade de Ciências e Letras de Assis CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS EDITAL Nº 237/2022-FCL/CAs. (Processo nº 932/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 14/07/2022, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Educação, sub-área de conhecimento Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervi sionado III", "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", "Estágio Supervisiona do de Letras III" e "Estágio Supervisionado de Letras IV", objeto do Edital nº 178/2022-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação

de Resultado nº 234/2022- FCL/CAs. EDITAL Nº 240/2022-FCL/CAs. CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico

- da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado III", "Metodologia de Ensino de Línguas e Literaturas Vernáculas: Estágio Supervisionado IV", "Estágio Supervisionado de Letras III" e "Estágio Supervisionado de Letras IV", objeto do Edital nº 178/2022-FCL/ CAs, a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico rh. assis@unesp. br, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.
- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sancões penais aplicáveis à falsidade da declaração. 1- Cónia digitalizada da Cédula de Identidade:
- 2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de
- 3- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou
- CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO RG HOMOLO-
- GAÇÃO DO CONCURSO PROCESSO Nº: 1º – PATRÍCIA DALLA TORRE - 528263894/SP – DOE de

15/07/2022, página 179 – 932/2021-FCL/CAs. EDITAL N° 241/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 721/2022) Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 18/07/2022, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Linguística. Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Estrangeira", "Literatura Japonesa I a IV", "Língua Japonesa I a VII", objeto do Edital nº 180/2022-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 236/2022- FCL/CAs.

EDITAL Nº 242/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 720/2022) Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 18/07/2022, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras - Línguas Estrangeiras Modernas, no conjunto de disciplinas "Iniciação à Língua Estrangeira", "Literatura Inglesa I a IV", "Língua Inglesa La VII", objeto do Edital nº 179/2022-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 238/2022- FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COMUNICADO EDITAL Nº 01/2022-DTA/FEB

Será realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022, com início às 8h30 do primeiro dia mencionado, no prédio do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus da Unesp de Bauru, o Concurso Público de Títulos e Provas, no conjunto de disciplinas "Topografia", "Projeto de Estradas" e "Geoprocessamento", do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, para obtenção do título de "Livre-Docente em Engenharia de Transportes", tendo como candidato único: GUSTAVO GARCIA MANZATO. RG 32.887.669-0. O concurso constará das seguintes provas: a) Julgamento de Memorial; b)

Defesa de Tese; c) Prova Didática; e, d) Prova Escrita. A Banca Examinadora está assim constituída:

MEMBROS TITULARES: 1) Profa. Ana Paula Camargo Larocca (Departamento de Engenharia de Transportes, Escola de Engenharia de São Carlos, USP); 2) Profa. Cira Souza Pitombo (Departamento de Engenharia de Transportes, Escola de Engenharia de São Carlos, USP); 3) Profa. Maria Teresa Françoso (Departamento de Infraestrutura e Ambiente, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, UNICAMP); 4) Profa. Anna Sílvia Palcheco Peixoto (Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Faculdade de Engenharia de Bauru, UNESP); 5) Profa. Barbara Stolte Bezerra (Departamento de Engenharia

MEMBROS SUPLENTES: 1) Prof. Paulo Cesar Lima Segantine (Departamento de Engenharia de Transportes, Escola de Engenharia de São Carlos, USP); 2) Prof. Roger Augusto Rodrigues (Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Faculdade de Engenharia de Bauru, UNESP). (Processo n. 645/2019-Vol. 1)

CAMPUS DE BOTUCATU

em concurso público.

Classificação - Nome - RG

Faculdade de Medicina

Civil e Ambiental, Faculdade de Engenharia de Bauru, UNESP).

Faculdade de Ciências Agronômicas CAMPUS DE ROTUCATU FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022-STGP Convocando o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) em concurso público, para provimento, mediante contratação de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

contados da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Gestão

de Pessoas do Instituto de Biociências, os documentos necessá-

rios para fins de contratação, de acordo com as condições exi-

gidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 078/2021-STDARH-MV7-CB de 21 de maio de 2021. O não comparecimento do candidato ou não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação

12° - LUIZ CARLOS SAITO - 44.196.402-3

FACULDADE DE MEDICINA DO C MPUS DE BOTUCATU EDITAL nº 614-2022-STGP-FM-CB DE 18 de julho de 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público para preenchimento mediante contratação de 1 (uma) função de Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Finanças), na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CIT e Legislação Complementar, conforme Edital de Abertura de Inscrições

nº 165/2022 - STGP - FM - CB, publicado no DOE de 05/04/2022, a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

6° - IOICY POLONI SILVA - 422124928 - 72

Classificação – Nome – RG – Nota Final 1° - I FIDIANE DOS SANTOS DE MEI O - 21024936 - 82

2° - MARCEL IOSHITO HIGUCHI - 342949615 - 80

3° - GUSTAVO LOSI MOLINA PIOLI – 435016064 – 80 4° - LUCIANA MORALES DALANEZI – 435018656 – 80 5° - ALEX PRAXEDES VIGLIAZZI — 7089446988 - 74

7º - ALEXANDRE CORRÊA DE OLIVEIRA - 283995129 - 68 8° - JOSÉ SÉRGIO SPERNEGA COTA – 486621637 - 66

9° - Gabriel Pedroso da Silva — 276982216 - 64 10° - Priscila de Fátima Siono dos Santos 423682350 - 62 11° - VITOR HENRIQUE OKUBO SABATIN – 485111810 - 60

Prodesp



documento assinado digitalmente